

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2022 a 31/12/2022)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA			
CNPJ:	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
57.513.590/0001-73	23000.09274/2012-10		005/96-6
ENDEREÇO:	Rua Carneiro Leão, Nº 345		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
	Vila Scarpelli	09050-430	
TELEFONE: (DDD):	TELEFONE: (DDD):		
(11) 4993-4911	(11) 4993-4936		
E-MAIL INSTITUCIONAL:	SITE:		
contato@lardemaria.org.br	www.lardemaria.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
163.473.648-67	19.747.797 -5	03/11/05	SSP-SP
CARGO:	PERÍODO DE MANDATO:		
Presidente	Fev/2021 a Fev/2024		
ENDEREÇO:	Rua Caetés, Nº 66		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
	VI. Santa Tereza	Santo André	
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09030-670	(11)4993-6004		(11) 99326-9973
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:		
cricamaschio@gmail.com	cristiane.maschio@lardemaria.org.br		

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Em 1963 no Município de Santo André, foi fundada a Instituição Beneficente Lar de Maria - IBLM; Instituição Filantrópica caracterizada como entidade beneficente de Assistência Social. A IBLM presta seus serviços gratuitamente à comunidade de Santo André e está caracterizada como prestadora de Serviço de Atenção Básica (atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal).

Para tanto, a IBLM mantém parceria com a Secretaria da Educação, desde o convênio nº028/2001 até o presente momento. O termo de colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento à criança de 04 meses a 04 anos e 07 meses na educação infantil.

Além da parceria com a secretaria de educação, também temos como fonte de recursos que garantem nossa sustentabilidade, as doações físicas que ocorrem por meio do Call Center institucional. A IBLM possui no município, duas casas com vasta experiência em Educação Infantil, cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Nesta trajetória a IBLM já conquistou, pela qualidade dos serviços apresentados, o Prêmio Bem Eficiente da Kanitz, o de Melhores ONGs pela Revista Época - Projeto Doar, Instituição Amiga da Criança - Pela ABRINQ, Instituição Associada a Organização Montessori Brasil, Instituição Inscrita, avaliada e monitorada pelos Conselhos de Direitos e de Assistência Social Municipal, Estadual e Federal. A direção da entidade se dá por meio de uma diretoria executiva voluntária composta por presidente, vice-presidente 1º e 2º tesoureiros e 1º e 2º secretários, além do Conselho Fiscal. Para desenvolver as atividades técnicas são contratados pessoas especializadas na Educação e na Assistência Social.

MISSÃO

Oferecer condições de desenvolvimento da cidadania às crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram em vulnerabilidade social, buscando uma vida digna e respeitada como seres humanos.



JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: *"O Eu, o Outro e o Nós"*, *"Corpo, Gestos e Movimentos"*, *"Traços, Sons, Cores e Formas"*, *"Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação"* e *"Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações"*.

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

DIAGNÓSTICO

A unidade sede da IBLM-Unidade I, atende um território que abrange as seguintes áreas: Jardim Alteza, Jardim Alzira Franco I e II, Jardim Monte Libano, Jardim Nice, Jardim Rina, Jardim sorocaba I e II, Parque Capuava, Parque João Ramalho, Parque Erasmo Assunção, Bairro Campestre, Bairro Casa Branca, Bairro da Estação, Bairro Jardim, Bairro Santa Maria, Bairro Saúde, Bairro Silveira, Centro, Jardim Aguiá de Ouro, Jardim Ana Maria, Jardim Bela Vista, Jardim Bom Pastor, Jardim do Sol, Jardim Fláquer, Jardim Itapoan, Jardim Lea, Jardim Lima, Jardim Marieta, Jardim Martha, Jardim Nair Conceição, Jardim Ocara, Jardim Pilar, Jardim Primavera, Jardim Santa Maria, Jardim Santo Alberto, Parque Bandeirantes, Parque Jaçatuba, Parque Novo Oratório, Parque Oratório, Sítio Tangará, Vila Alberto, Vila Alice, Vila Alpina, Vila Aquilino, Vila Bartira, Vila Bastos, Vila Bom Repouso, Vila Clarice, Vila Cláudia, Vila Clelia, Vila Coréia, Vila Curuça, Vila Floresta, Vila Gilda, Vila Glória, Vila Guiomar, Vila Hungara, Vila Irene, Vila Itararé, Vila Lea, Vila Leonilda, Vila Leonor, Vila Leopoldina, Vila Lílica, Vila Lino Jardim, Vila Liviero, Vila Musa, Vila Nelson, Vila Palmares, Vila Pires, Vila Príncipe de Gales, Vila Sá, Vila Sacadura Cabral, Vila Santo Alberto, Vila São João, Vila São Jorge, Vila São Rafael, Vila Scarpelli, Vila Valparaíso, Vila Velha, Vila Vilma, Vila Vitória, Bairro Cecília Maria, Bairro Paraíso, Bairro Pinheirinho, Jardim Alvorada, Jardim Cambui, Jardim Cristiane, Jardim do Estádio, Jardim Estela, Jardim Guilhermina, Jardim Jamaica, Jardim Las Vegas, Jardim Milena, Jardim Oriental, Jardim Paraíso, Jardim Progresso (próx. VI. Linda), Parque Central, Vila Alzira, Vila Apiaí, Vila Assunção, dando cobertura para 150 bairros da cidade.

Nosso projeto propõe a oferecer uma educação infantil de qualidade voltada para crianças, cujas famílias se encontram em risco e vulnerabilidade social. Para tanto, oferecemos serviços de creche e pré escola por meio de profissionais especialistas em Educação, uma educação de qualidade para crianças que precisam aprender enfrentar suas vulnerabilidades e preparar-se para construção consciente de sua autoestima e então, como protagonistas estarem aptos ao exercício cidadão.

Trata-se de uma proposta onde vida e educação se constituem em um binômio inseparável, em vista a uma formação consciente e responsável; cósmica e humanizada, desprovida de formação religiosa ou partidária, mas voltada para ações que envolvem uma Educação para a Paz.

DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica.

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

Faixas etárias para ingresso em 2022		Data de corte de Março			
		Educação Infantil		Educação Infantil	
Turmas	De	Data	A	Data	
Berçário 1	de	01/04/21	a	2022	
Berçário 2	de	01/04/20	a	31/03/21	
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/19	a	31/03/20	
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/18	a	31/03/19	

Faixa etária para alunos de continuidade		Data Corte Junho			
		Turmas		Educação Infantil	
Turmas	De	Data	a	Data	
Portaria 1035 - Publicada em 08/10/2018 - Apenas para crianças nascidas e matriculadas neste período, com direito à continuidade de matrícula. As demais deverão ser matriculadas levando em consideração a data de corte de marco.					
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/07/18	a	08/10/2018*	

Observação: Atendimento às crianças de faixa etária de Pré-escola somente em caráter de continuidade, não podendo haver novas matrículas

Pré I (2º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/17	a	31/03/18	de	01/07/17	a	30/06/18
2º Ciclo Inicial da Educação Infantil (1ª Etapa)	de	01/04/17	a	31/03/18	de	01/07/17	a	30/06/18



OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

META QUANTITATIVA - JANEIRO A MAIO

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	4	92	4	8
Maternal I e II	10	250	10	10
Pré - Escola	5	122	5	5

TOTAL DE ATENDIMENTO 464

META QUANTITATIVA - JUNHO A DEZEMBRO

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	4	92	4	8
Maternal I e II	10	264	10	10
Pré - Escola	5	108	5	5

TOTAL DE ATENDIMENTO 464



OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo,
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% á 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Palestras educativas; Formas de Comunicação	4 reuniões ao ano
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança;	Realização do previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.



METODOLOGIA

A metodologia de trabalho do Lar de Maria está baseada na construção coletiva e na avaliação processual, a partir de um tripé: LAR DE MARIA/ CRIANÇA/ FAMÍLIA e numa Gestão Participativa, responsável e cooperativa.

Buscamos como referência o método montessoriano, caracterizado por transmitir autonomia, liberdade com limites e respeito pelo desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas da criança e consideramos o currículo sempre em movimento; que se faz como organizador, problematizador e inspirador da prática política do planejamento curricular. Além disso, respaldamos nossa metodologia nas normativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB 9394/96, nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil - BNCC, no Plano Nacional da Primeira Infância, nos Critérios de Qualidade da Educação Infantil - MEC, no Estatuto da Criança de do Adolescente e no SUAS no que diz respeito ao Serviço de Atenção Básica. Trabalhamos, a partir da organização dos Campos de experiências, intrínseco ao sistema montessoriano, o qual relaciona objetivos gerais numa perspectiva de operacionalização do processo educativo e, para tanto, estabelece uma integração curricular que norteiam os diferentes eixos de trabalhos. Esta estrutura se apoia em uma organização por idades mistas (04 meses a 03 anos de idade) e se concretiza em atividades de exploração, lúdicas e a valorização do cuidar em toda sua dimensão. Para crianças de 04 anos realizamos trabalhos com projetos, oficinas, atividades lúdicas e situações de aprendizagem que surgem de acordo com a necessidade de cada grupo e de cada educando.

O registro e documentação pedagógica são respeitados e valorizados por toda equipe. Nos apropriamos das diversas linguagens do processo de aprendizagem, seja por meio da escrita, de fotos e de filmagens. Essa documentação é, posteriormente, compartilhada com as crianças, com os pais, com os outros membros da Instituição e sua comunidade, dando continuidade ao processo de avaliação.

Considerando o contexto de atendimento das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo/Município de Santo André, associados à Resolução SEDUC, de 14/10/2021 (Estadual) e Resolução 12/2021 (Municipal), quanto à retomada integralmente do atendimento de 100% de forma presencial, a Secretaria de Educação determina que, caso haja a retomada de atendimento remoto no ano letivo de 2022, em virtude de possíveis alterações do cenário, devido ao aumento de infectados pela Covid_19, as creches conveniadas ao município deverão garantir a qualificação das propostas pedagógicas oferecidas aos alunos através do Ensino Remoto / Híbrido, bem como garantir a elaboração de documentação pedagógica relacionada à esse processo.

ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	22
Sala de atividades multiuso	4
Berçário	4
Brinquedoteca	0
Fraldário	2
Refeitório	2
Banheiro infantil	10
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	2
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	5
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

Após o término de cada fase de inscrições, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educacao.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários. Somente poderão ser chamadas crianças das fases subsequentes à oficial, quando todas as crianças das fases anteriores tiverem sido contempladas com a vaga ou com inscrição cancelada pelos familiares ou por terem sido contempladas em outra creche pública dentro do município.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Cidade Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	FONTE PAGADORA	
12	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 1.963,56	R\$ 23.562,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 157,08	R\$ 1.885,02	MUNICIPAL	Superior Incompleto - Pedagogia
2	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 1.963,56	R\$ 3.927,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,54	R\$ 160,23	R\$ 320,45	MUNICIPAL	Superior Incompleto - Pedagogia
1	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 1.963,56	R\$ 1.963,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,91	R\$ 161,80	R\$ 161,80	MUNICIPAL	Superior Incompleto - Pedagogia
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.190,48	R\$ 2.190,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,04	R\$ 185,64	R\$ 185,64	MUNICIPAL	Superior Incompleto - Pedagogia
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.190,48	R\$ 2.190,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,81	R\$ 178,74	R\$ 178,74	MUNICIPAL	Superior Incompleto - Pedagogia
1	AJUDANTE GERAL DE LAVANDERIA	44	R\$ 1.901,60	R\$ 1.901,60	R\$ 15,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,08	R\$ 160,94	R\$ 160,94	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	AJUDANTE GERAL DE LAVANDERIA	44	R\$ 1.901,60	R\$ 1.901,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114,10	R\$ 161,26	R\$ 161,26	MUNICIPAL	Ensino Médio Incompleto
1	AJUDANTE GERAL DE LIMPEZA	44	R\$ 1.688,00	R\$ 1.688,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,04	R\$ 135,04	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO	44	R\$ 2.723,35	R\$ 2.723,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,17	R\$ 228,76	R\$ 228,76	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	40	R\$ 3.063,74	R\$ 3.063,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 122,55	R\$ 254,90	R\$ 254,90	MUNICIPAL	Superior Completo - Administração
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	40	R\$ 3.063,74	R\$ 3.063,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,27	R\$ 250,00	R\$ 250,00	MUNICIPAL	Superior Completo - Gestão de RH
1	ASSIST. DE DEPT. PESSOAL	40	R\$ 3.063,74	R\$ 3.063,74	R\$ 27,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,82	R\$ 261,96	R\$ 261,96	MUNICIPAL	Superior Completo - Gestão de RH
1	ASSISTENTE CONTABIL PLENO	40	R\$ 3.855,24	R\$ 3.855,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,66	R\$ 317,67	R\$ 317,67	MUNICIPAL	Superior Completo - Administração
1	ASSISTENTE DE COORDENACAO	41,2	R\$ 3.650,81	R\$ 3.650,81	R\$ 128,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 219,05	R\$ 319,88	R\$ 319,88	MUNICIPAL	Superior Incompleto - Pedagogia
1	ASSISTENTE PEDAGOGICO JR	41,2	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 22,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 189,00	R\$ 268,94	R\$ 268,94	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
3	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.479,49	R\$ 4.438,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118,36	R\$ 355,08	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.479,49	R\$ 1.479,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,77	R\$ 125,46	R\$ 125,46	MUNICIPAL	Ensino Fundamental Incompleto
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.479,49	R\$ 1.479,49	R\$ 52,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,77	R\$ 129,63	R\$ 129,63	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	AUXILIAR DE ESTOQUE	44	R\$ 2.006,34	R\$ 2.006,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,51	R\$ 160,51	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
11	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.412,87	R\$ 15.541,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 113,03	R\$ 1.243,33	MUNICIPAL	Ensino Fundamental e Médio
1	COMPRADOR PLENO	44	R\$ 3.544,52	R\$ 3.544,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 177,23	R\$ 297,74	R\$ 297,74	MUNICIPAL	Superior Completo - Processos Gerenciais
1	COORDENADORA ASSIST PEDAGOGICO	41,2	R\$ 4.527,01	R\$ 4.527,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 226,35	R\$ 380,27	R\$ 380,27	MUNICIPAL	Pós Graduação - Psicopedagogia
1	COORDENADORA PEDAGOGICA	41,2	R\$ 6.672,12	R\$ 6.672,12	R\$ 373,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,33	R\$ 595,69	R\$ 595,69	MUNICIPAL	MBA - Gestão Estratégica do Terceiro Setor
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.806,08	R\$ 1.806,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,30	R\$ 151,71	R\$ 151,71	MUNICIPAL	Ensino Fundamental Completo
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.806,08	R\$ 1.806,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,12	R\$ 147,38	R\$ 147,38	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
5	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.101,72	R\$ 15.508,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,03	R\$ 310,15	R\$ 1.265,50	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
4	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.101,72	R\$ 12.406,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,05	R\$ 255,58	R\$ 1.022,38	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
6	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.101,72	R\$ 18.610,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 124,07	R\$ 258,06	R\$ 1.548,38	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.101,72	R\$ 3.101,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,09	R\$ 260,54	R\$ 260,54	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.101,72	R\$ 18.910,32	R\$ 27,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 186,10	R\$ 265,21	R\$ 265,21	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.101,72	R\$ 3.101,72	R\$ 82,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 186,12	R\$ 269,59	R\$ 269,59	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.101,72	R\$ 3.101,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 248,14	R\$ 248,14	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
7	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 18.093,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,70	R\$ 210,92	R\$ 1.476,43	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
5	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 12.923,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,54	R\$ 212,99	R\$ 1.064,93	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 2.584,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,39	R\$ 215,05	R\$ 215,05	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 2.584,78	R\$ 17,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,24	R\$ 218,51	R\$ 218,51	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 2.584,78	R\$ 34,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,24	R\$ 219,86	R\$ 219,86	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 2.584,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,24	R\$ 217,12	R\$ 217,12	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 2.584,78	R\$ 15,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,24	R\$ 218,36	R\$ 218,36	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia

1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 2.584,78	R\$ 45,55	R\$ 155,09	R\$ 155,09	R\$ 222,83	R\$ 222,83	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 2.584,78	R\$ 17,30	R\$ 155,09	R\$ 155,09	R\$ 220,57	R\$ 220,57	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
4	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.584,78	R\$ 10.339,12	-	-	-	R\$ 206,78	R\$ 827,13	MUNICIPAL	Superior Completo - Pedagogia
1	LACTARISTA	44	R\$ 1.661,55	R\$ 1.661,55	-	-	-	R\$ 135,58	R\$ 135,58	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	LIDER DE PORTARIA	44	R\$ 2.609,88	R\$ 2.609,88	-	-	-	R\$ 41,76	R\$ 212,13	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	MOTORISTA	44	R\$ 2.865,78	R\$ 2.865,78	-	-	-	R\$ 171,95	R\$ 243,02	MUNICIPAL	Ensino Fundamental Completo
1	ORIENTADOR EDUCACIONAL	40	R\$ 4.965,10	R\$ 4.965,10	-	-	-	R\$ 248,26	R\$ 417,07	MUNICIPAL	Pós Graduação - Terapia Cognitivo Comportamental
1	ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	30	R\$ 3.504,77	R\$ 3.504,77	R\$ 30,88	R\$ 210,29	R\$ 210,29	R\$ 299,68	R\$ 299,68	MUNICIPAL	Superior Completo - Serviço Social
1	PORTEIRO	36	R\$ 1.981,89	R\$ 1.981,89	-	-	-	R\$ 99,09	R\$ 166,48	MUNICIPAL	Ensino Fundamental Incompleto
1	PORTEIRO	44	R\$ 1.981,89	R\$ 1.981,89	-	-	-	R\$ 118,91	R\$ 168,06	MUNICIPAL	Ensino Fundamental Completo
1	RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.605,40	R\$ 1.605,40	-	-	-	R\$ 128,43	R\$ 128,43	MUNICIPAL	Ensino Médio Completo
1	SUPERVISOR(A)	41,2	R\$ 4.306,38	R\$ 4.306,38	R\$ 75,89	R\$ 215,32	R\$ 215,32	R\$ 367,81	R\$ 367,81	MUNICIPAL	Pós Graduação - Psicopedagogia
										R\$	R\$ 20.596,54
										R\$	7.428,89
										R\$	965,30

*CH = Cama Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		100
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	249.062,61
Total de valores destinados a Bônus	R\$	965,30
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	7.428,89
FGTS	R\$	20.596,54
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	3.892,59
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	23.171,11
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	7.723,70
TOTAL MENSAL	R\$	312.840,75
3 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$	8.341,60

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

12 % DE DISSÍDIO

MARÇO A MAIO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										FGTS (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CHT	Salário Base	SB (GRUPO)	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	Prêmio (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)				
12	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 2.199,19	R\$ 26.390,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 175,93	R\$ 2.111,22	MUNICIPAL	R\$ 175,93	R\$ 2.111,22	Superior Incompleto - Pedagogia		
2	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 2.199,19	R\$ 4.398,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,98	R\$ 179,45	R\$ 359,91	MUNICIPAL	R\$ 179,45	R\$ 359,91	Superior Incompleto - Pedagogia		
1	AGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,2	R\$ 2.199,19	R\$ 2.199,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,98	R\$ 181,21	R\$ 181,21	MUNICIPAL	R\$ 181,21	R\$ 181,21	Superior Incompleto - Pedagogia		
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.453,34	R\$ 2.453,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 145,64	R\$ 207,92	R\$ 207,92	MUNICIPAL	R\$ 207,92	R\$ 207,92	Superior Incompleto - Pedagogia		
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.453,34	R\$ 2.453,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,07	R\$ 200,19	R\$ 200,19	MUNICIPAL	R\$ 200,19	R\$ 200,19	Superior Incompleto - Pedagogia		
1	AJUDANTE GERAL DE LAVANDERIA	44	R\$ 1.922,68	R\$ 1.922,68	R\$ 15,12	R\$ 15,12	R\$ 106,49	R\$ 163,54	R\$ 163,54	MUNICIPAL	R\$ 163,54	R\$ 163,54	Ensino Médio Completo		
1	AJUDANTE GERAL DE LAVANDERIA	44	R\$ 1.922,68	R\$ 1.922,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 127,79	R\$ 164,04	R\$ 164,04	MUNICIPAL	R\$ 164,04	R\$ 164,04	Ensino Médio Incompleto		
1	AJUDANTE GERAL DE LIMPEZA	44	R\$ 1.890,56	R\$ 1.890,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,24	R\$ 151,24	MUNICIPAL	R\$ 151,24	R\$ 151,24	Ensino Médio Completo		
1	AJUDANTE GERAL DE MANUTENCAO	44	R\$ 3.050,15	R\$ 3.050,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,51	R\$ 256,21	R\$ 256,21	MUNICIPAL	R\$ 256,21	R\$ 256,21	Ensino Médio Completo		
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	40	R\$ 3.431,39	R\$ 3.431,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 137,26	R\$ 285,49	R\$ 285,49	MUNICIPAL	R\$ 285,49	R\$ 285,49	Superior Completo - Administração		
1	ASSIST. DE DEPTº PESSOAL	40	R\$ 3.431,39	R\$ 3.431,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,62	R\$ 280,00	R\$ 280,00	MUNICIPAL	R\$ 280,00	R\$ 280,00	Superior Completo - Gestão de RH		
1	ASSIST. DE DEPTº PESSOAL	40	R\$ 3.431,39	R\$ 3.431,39	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 205,88	R\$ 293,14	R\$ 293,14	MUNICIPAL	R\$ 293,14	R\$ 293,14	Superior Completo - Gestão de RH		
1	ASSISTENTE CONTABIL PLENO	40	R\$ 4.317,87	R\$ 4.317,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,54	R\$ 355,79	R\$ 355,79	MUNICIPAL	R\$ 355,79	R\$ 355,79	Superior Completo - Administração		
1	ASSISTENTE DE COORDENACAO	41,2	R\$ 4.088,91	R\$ 4.088,91	R\$ 128,66	R\$ 128,66	R\$ 245,34	R\$ 357,03	R\$ 357,03	MUNICIPAL	R\$ 357,03	R\$ 357,03	Superior Incompleto - Pedagogia		
1	ASSISTENTE PEDAGOGICO JR	41,2	R\$ 3.528,00	R\$ 3.528,00	R\$ 22,78	R\$ 22,78	R\$ 211,68	R\$ 301,00	R\$ 301,00	MUNICIPAL	R\$ 301,00	R\$ 301,00	Superior Completo - Pedagogia		
3	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.657,03	R\$ 4.971,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132,56	R\$ 397,69	MUNICIPAL	R\$ 132,56	R\$ 397,69	Ensino Médio Completo		
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.657,03	R\$ 1.657,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,42	R\$ 140,52	R\$ 140,52	MUNICIPAL	R\$ 140,52	R\$ 140,52	Ensino Fundamental Incompleto		
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.657,03	R\$ 1.657,03	R\$ 52,15	R\$ 52,15	R\$ 99,42	R\$ 144,69	R\$ 144,69	MUNICIPAL	R\$ 144,69	R\$ 144,69	Ensino Médio Completo		
1	AUXILIAR DE ESTOQUE	44	R\$ 2.247,10	R\$ 2.247,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 179,77	R\$ 179,77	MUNICIPAL	R\$ 179,77	R\$ 179,77	Ensino Médio Completo		
11	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.582,41	R\$ 17.406,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 126,59	R\$ 1.392,52	MUNICIPAL	R\$ 126,59	R\$ 1.392,52	Ensino Fundamental e Médio		
1	COMPRADOR PLENO	40	R\$ 3.969,86	R\$ 3.969,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 196,50	R\$ 333,47	R\$ 333,47	MUNICIPAL	R\$ 333,47	R\$ 333,47	Superior Completo - Processos Gerenciais		
1	COORDENADORA ASSIST PEDAGOGICO	41,2	R\$ 5.070,25	R\$ 5.070,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,51	R\$ 425,90	R\$ 425,90	MUNICIPAL	R\$ 425,90	R\$ 425,90	Pós Graduação - Psicopedagogia		
1	COORDENADORA PEDAGOGICA	41,2	R\$ 7.472,77	R\$ 7.472,77	R\$ 373,67	R\$ 373,67	R\$ 448,37	R\$ 663,59	R\$ 663,59	MUNICIPAL	R\$ 663,59	R\$ 663,59	MBA - Gestão Estratégica do Tercelino Senhor		
1	COZINHEIRA	44	R\$ 2.022,81	R\$ 2.022,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,14	R\$ 169,92	R\$ 169,92	MUNICIPAL	R\$ 169,92	R\$ 169,92	Ensino Fundamental Completo		
1	COZINHEIRA	44	R\$ 2.022,81	R\$ 2.022,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,45	R\$ 165,06	R\$ 165,06	MUNICIPAL	R\$ 165,06	R\$ 165,06	Ensino Médio Completo		
5	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.473,93	R\$ 17.369,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,47	R\$ 283,47	R\$ 1.417,36	MUNICIPAL	R\$ 283,47	R\$ 1.417,36	Superior Completo - Pedagogia		
4	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.473,93	R\$ 13.895,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,22	R\$ 286,25	R\$ 1.145,01	MUNICIPAL	R\$ 286,25	R\$ 1.145,01	Superior Completo - Pedagogia		
6	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.473,93	R\$ 20.843,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,96	R\$ 289,03	R\$ 1.734,18	MUNICIPAL	R\$ 289,03	R\$ 1.734,18	Superior Completo - Pedagogia		
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.473,93	R\$ 3.473,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 173,70	R\$ 291,81	R\$ 291,81	MUNICIPAL	R\$ 291,81	R\$ 291,81	Superior Completo - Pedagogia		
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.473,93	R\$ 3.473,93	R\$ 27,33	R\$ 27,33	R\$ 208,43	R\$ 296,78	R\$ 296,78	MUNICIPAL	R\$ 296,78	R\$ 296,78	Superior Completo - Pedagogia		
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.473,93	R\$ 3.473,93	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 208,45	R\$ 301,15	R\$ 301,15	MUNICIPAL	R\$ 301,15	R\$ 301,15	Superior Completo - Pedagogia		
1	EDUCADOR REFERENCIA	41,2	R\$ 3.473,93	R\$ 3.473,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 277,91	R\$ 277,91	MUNICIPAL	R\$ 277,91	R\$ 277,91	Superior Completo - Pedagogia		
7	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.894,95	R\$ 20.264,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 405,33	R\$ 1.653,60	R\$ 1.653,60	MUNICIPAL	R\$ 1.653,60	R\$ 1.653,60	Superior Completo - Pedagogia		
5	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.894,95	R\$ 14.474,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 86,84	R\$ 238,54	R\$ 1.192,72	MUNICIPAL	R\$ 238,54	R\$ 1.192,72	Superior Completo - Pedagogia		
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.894,95	R\$ 2.894,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,80	R\$ 240,86	R\$ 240,86	MUNICIPAL	R\$ 240,86	R\$ 240,86	Superior Completo - Pedagogia		
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.894,95	R\$ 2.894,95	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 144,75	R\$ 244,56	R\$ 244,56	MUNICIPAL	R\$ 244,56	R\$ 244,56	Superior Completo - Pedagogia		
1	EDUCADOR(A)	41,2	R\$ 2.894,95	R\$ 2.894,95	R\$ 34,23	R\$ 34,23	R\$ 144,75	R\$ 245,91	R\$ 245,91	MUNICIPAL	R\$ 245,91	R\$ 245,91	Superior Completo - Pedagogia		

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 4.109.078,07
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 144.000,00
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ 81.016,90
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 223.521,13
Total de despesas	R\$ 4.557.616,10
Valor de Provisão anual para Rescisões	R\$ 109.683,90
TOTAL	R\$ 4.667.300,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE: Se em 30 de setembro de cada exercício houver saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definida a critério da Secretaria da Educação, nas seguintes possibilidades:

- I. Substituição de um ou mais repasses;
- II. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse;
- III. Complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor;
- IV. Devolução aos cofres públicos municipais.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA) - JANEIRO A MAIO			
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL		
	VALOR		Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$	1.100,00	92
Maternal I e II	R\$	850,00	250
Pré-escola	R\$	600,00	122
Subtotal			464

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA) JUNHO A DEZEMBRO			
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL		
	VALOR		Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$	1.100,00	92
Maternal I e II	R\$	850,00	264
Pré-escola	R\$	600,00	108
Subtotal			464

R\$ 390.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro/Fevereiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2022	R\$ 773.800,00
Março		R\$ 386.900,00
Abril		R\$ 386.900,00
Maió		R\$ 386.900,00
Junho		R\$ 390.400,00
Julho		R\$ 390.400,00
Agosto		R\$ 390.400,00
Setembro		R\$ 390.400,00
Outubro		R\$ 390.400,00
Novembro		R\$ 390.400,00
Dezembro		R\$ 390.400,00
Total Orçamentário		R\$ 4.667.300,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 4.667.300,00

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Santo André, 31 de maio de 2022.

Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli
Presidente
Instituição Beneficente Lar de Maria

Plano de Trabalho - Apostilamento - Alteração de Meta.pdf

Documento número #76185458-c835-411e-b98e-717fc976cce0

Hash do documento original (SHA256): be8decab2172862deac8670edeb87f0dbb309378dd46feb458d5da24c90ce7d1

Assinaturas



Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli

CPF: 163.473.648-67

Assinou como representante legal em 02 jun 2022 às 15:33:34

Log

- 02 jun 2022, 14:31:12 Operador com email cricamaschio@gmail.com na Conta 72fa6bec-8d79-4889-affb-af41d98c7933 criou este documento número 76185458-c835-411e-b98e-717fc976cce0. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2022 (14:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jun 2022, 14:31:25 Operador com email cricamaschio@gmail.com na Conta 72fa6bec-8d79-4889-affb-af41d98c7933 adicionou à Lista de Assinatura:
cricamaschio@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli e CPF 163.473.648-67.
- 02 jun 2022, 15:33:34 Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cricamaschio@gmail.com (via token). CPF informado: 163.473.648-67. IP: 189.18.68.82. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jun 2022, 15:33:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 76185458-c835-411e-b98e-717fc976cce0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 76185458-c835-411e-b98e-717fc976cce0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.